

PUBLICADO

Extrema, 09 / 07 / 2024

DECRETO Nº 4.709

DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto na conta bancária que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação da conta bancária do Município de Extrema, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 000023/2024 encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras **ALINE MARIA DE TOLEDO CRESCENTE**, Presidente do CMDCA, inscrita no CPF sob o nº. 037.***.***-11 e **AGNES GONÇALVES NUNES**, Tesoureira do CMDCA, inscrita no CPF sob o nº. 299.***.***-98 **AUTORIZADAS**, em conjunto, a realizarem as movimentações pela conta bancária, vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Conta nº. 197-1, Agência nº. 2715, Operação nº. 006, junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, vinculada ao **CNPJ nº 23.524.714/0001-02**.

Parágrafo único - A autorização para movimentação de conta a que se refere o *caput* abrange as demais e eventuais contas a serem abertas, vinculadas ao mesmo CNPJ, as quais os referidos servidores estarão igualmente autorizados a movimentar.

Art. 2º - As movimentações autorizadas na conta bancária descrita no artigo 1º serão as seguintes:

- I** - Emitir cheques;
- II** - Abrir contas de depósito;
- III** - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV** - Requisitar talonários de cheques;
- V** - Retirar cheques devolvidos;
- VI** - Sustar/contra - ordenar cheques;
- VII** - Cancelar cheques;
- VIII** - Baixar cheques;
- IX** - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X** - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI** - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII** - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII** - Liberar arquivos de pagamentos no aasp;
- XIV** - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV** - Emitir comprovantes;
- XVI** - Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII** - Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº. 4.156, de 06 de janeiro de 2022.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -